



Interpeleção Escrita

No Relatório de auditoria de resultados intitulado “Planeamento e Construção de Edifícios para Instalação de Serviços Públicos”, divulgado pelo Comissariado de Auditoria (CA) em Agosto de 2016, revelou-se que, no período compreendido entre 2004 e 2015, 68 serviços públicos estavam a arrendar instalações e lugares de estacionamento, e que as despesas com o arrendamento e as obras de remodelação tinham atingido, respectivamente, cerca de 4000 milhões de patacas e cerca de 1030 milhões de patacas no período entre 2004 e 2014.

Segundo este Relatório, muitos serviços públicos precisam de arrendar instalações do domínio privado para aí instalarem escritórios, ou para outras finalidades, e esta situação deve-se ao facto de a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) ter manifestado pouco empenho no planeamento global de edifícios para instalação de serviços públicos e na respectiva construção, bem como no planeamento da zona destinada a órgãos políticos e judiciais, localizada nos Novos Aterros Urbanos. Por conseguinte, muitos serviços públicos precisam de arrendar em prédios privados. Contudo, para além do desempenho insatisfatório da DSSOPT, no âmbito do planeamento e da construção de edifícios para instalação de serviços públicos, na realidade, muitas propriedades do Governo têm estado, em permanência, desocupadas e desaproveitadas. Logo, regista-se uma situação de distribuição inadequada e de grave desperdício de recursos: ora, por um lado, há serviços públicos que carecem de espaço para instalação de escritórios e, por outro, há prédios que estão desocupados.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

No passado mês de Janeiro, o Deputado Ng Kuok Cheong voltou a interpelar o Governo sobre a desocupação permanente da antiga sede do Gabinete de Comunicação Social, da antiga sede da Secretaria do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos, no Iao Hon, e do antigo centro de comidas do Mercado Iao Hon. Na resposta do Governo, dada de forma rápida, foram revelados os respectivos planos de utilização, excepto o das instalações da Secretaria do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos. Isto demonstra que o Governo presta pouca atenção às propriedades do domínio público.

Tal como se refere na minha interpelação apresentada em Novembro de 2016, a situação de propriedades do Governo desocupadas, permanentemente, ou não aproveitadas, adequadamente, não é um caso isolado. Veja-se o exemplo da antiga sede da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), localizada na Praça do Leal Senado. Depois da mudança da DST, encontra-se apenas no rés-do-chão da referida sede uma repartição destinada à prestação de informações turísticas e à distribuição de folhetos. De facto, bastaria apenas um balcão para assegurar tais funções, no entanto, esta é a única finalidade de toda aquela obra de arquitectura. Isto constitui um grande desperdício. Se calcularmos os prejuízos das rendas por receber acumulados nestes últimos anos, receia-se que o respectivo montante não seja inferior a algumas dezenas de milhões de patacas.

Mais, o parque de estacionamento e os restantes espaços no piso B1 da Praça de Ferreira do Amaral encontram-se, permanentemente, desocupados, parecendo mais ruínas do que outra coisa. Antes da remodelação desta Praça, encontravam-se ali muitas lojas de comidas e lembranças, e também lojas de venda a retalho. Segundo consta, depois da remodelação, delimitou-se o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

espaço destinado a fins comerciais, mas, como os serviços competentes entenderam que os lugares de estacionamento para motociclos eram insuficientes, tomaram então a decisão de transformar aquele espaço destinado a fins comerciais em estacionamento para motociclos. Entretanto, no decorrer da realização de um estudo de viabilidade sobre esta transformação, verificou-se que, devido à existência de limitações resultantes “da manobra de mudança de direcção na entrada e saída e das condições objectivas da estrutura interna, não se vislumbram, por enquanto, condições para o efeito (transformação), pelo que se mantém inalterada a actual disposição”. Como o Governo assumiu uma atitude de “persistir em ficar estagnado perante as mudanças” e aguardar o surgimento de milagres em prol de resoluções automáticas, as referidas propriedades do Governo, de grande dimensão, continuam a manter-se em estado de abandono, mesmo depois de 10 anos de desaproveitamento. O Governo não tem vergonha disto, e esta situação absurda deixa a população a suspirar.

Para além disso, as habitações económicas na Alameda da Tranquilidade já foram ocupadas há mais de 7 anos, mas mais de uma dezena de lojas situadas no rés-do-chão estão desocupadas. Claro que as rendas destas lojas são inferiores às das lojas localizadas na Praça do Leal Senado, mas a desocupação de mais de uma dezena de lojas durante os últimos anos implica a perda de vários milhões de patacas. Na resposta à minha interpelação, dada pelo Governo em Março de 2017, refere-se que, “para reduzir o arrendamento de fracções autónomas pelos serviços públicos no mercado particular e otimizar os recursos, a DSF disponibilizou aos serviços públicos a prioridade de atribuição das fracções sobreditas para efeitos de utilização, não tendo deixado as mesmas desocupadas, nem efectuado quaisquer tratamentos”.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Esta resposta é extremamente ridícula. Afinal, o desaproveitamento das fracções supramencionadas, por um período de 7 anos, não significa que não foram efectuados quaisquer tratamentos, mas, sim, foi para reduzir o arrendamento de fracções autónomas no mercado particular e otimizar os recursos. Que absurdo!

Pelo exposto, no que respeita ao abandono das propriedades do domínio público, interpelo, novamente, o Governo sobre o seguinte:

1. O espaço inferior do piso B1 da Praça de Ferreira do Amaral é muito grande, e por cima está o maior ponto intermédio de autocarros em Macau, o que representa uma vantagem ao nível dos transportes. Estou em crer que a população acolheria bem a transformação daquele espaço em instalações de trabalho dos serviços públicos para atendimento ao público, uma vez que, por um lado, isso implicaria a redução dos encargos com o arrendamento de edifícios privados e, por outro, a localização é boa ao nível dos transportes. O Governo deve deixar de tolerar a atitude assumida pelos serviços de transporte, que recorreram à afirmação de “não se vislumbrar, por enquanto, condições para o efeito (transformação), pelo que se mantém inalterada a actual disposição”, como pretexto para continuar a não aproveitar o referido espaço. É ou não é?
2. Interpelei o Governo, há 1 ano e meio, sobre a desocupação permanente de mais de uma dezena de lojas situadas no rés-do-chão das habitações económicas na Alameda da Tranquilidade. Na altura, o Governo defendeu que “para reduzir o arrendamento de fracções autónomas pelos serviços públicos no mercado particular e otimizar os recursos, a DSF disponibilizou aos serviços públicos a prioridade de atribuição das fracções



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

sobreditas para efeitos de utilização”. Entretanto, até ao momento, as referidas fracções mantêm-se desocupadas. A que serviços públicos foram atribuídas as referidas lojas? Será que tais serviços públicos foram obrigados a aproveitá-las? Será que, por causa disto, não se procedeu, activamente, ao devido aproveitamento, deixando ao abandono permanente essas lojas preciosas?

3. As propriedades do domínio público são também propriedades públicas limitadas, sendo ainda preciosos recursos habitacionais da RAEM. Se os serviços públicos, aquando de uma atribuição obrigacional, não procederam, ao longo do tempo, ao devido aproveitamento, ou não dispuseram de planos de aproveitamento, o Governo deve recuperá-las e proceder a um novo planeamento, no sentido de concretizar a optimização dos recursos. Vai o Governo fazê-lo?

25 de Maio de 2018

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Au Kam San**